ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.110, de 15 de janeiro de 1999.

Autoriza o Executivo a adquirir uma área de terras para a abertura de uma via pública.

EGON SCHNECK , Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 6.517,50 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), parte de uma área de terras, sem benfeitorias, com 804,00 m^2 (oitocentos e quatro metro quadrados), integrante de uma área maior, localizada no bairro Vila Rica, registrada no Ofício do Registro de Imóveis sob nº 2.108, de propriedade de WILLIBALDO ARTHUR LORSCHEITER, ROBERTO JOÃO LORSCHEITTER, LEOTÂNEA MARIA NEISS e seu marido JOSÉ EGIDIO NEISS, DAVI LORSCHEITTER e LEONISA TERESINHA HENZ e seu marido DARIO JOSÉ HENZ, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao SUL, em 12,00 m (doze metros) com a rua Garibaldi; ao OESTE, em 67,00 m (sessenta e sete metros) com a área de Fábrica de Móveis Vila Rica; ao NORTE, em 12,00 m (doze metros) com área de terras da Prefeitura Municipal onde está situada a Escola Estadual de 1º Grau Josefina Jaques Noronha e, ao LESTE, em 67,00 m (sessenta e sete metros) com a área remanescente.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se a abertura de uma via pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0403 – URBANISMO
1058323 1.005 – Desapropriação para Obras Viárias
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal